



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (?)

PROTOCOLO

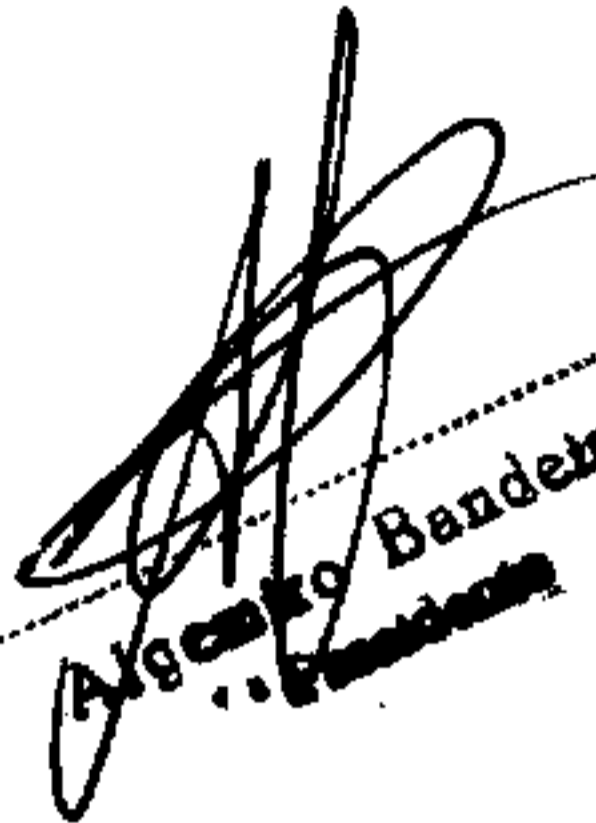
LEI Nº 1.125/87

N.º 091/87 Hs. 14:05

Guarapari (ES) 16 de 11 de 1987

Rb

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.


Alencar Bandeira

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica denominada **RUA MARIA VIEIRA**, a transversal que tem início na rua Albertino José Bonifácio no loteamento 'Morada da Luz, em Perocão.

Art. 2º - O emplacamento da rua correrá por conta da família do homenageado como forma de notoriedade pública.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 11 de novembro de 1987.


GRACIANO ESPÍNDULA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PG/DV.